

## EDITAL Nº 001/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA

O Instituto de Informática da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Monitor**, categoria PÓS-GRADUAÇÃO, para atuação no Curso de Especialização de Engenharia de Software para Aplicações de Ciência de Dados, sob execução no Departamento de Informática Aplicada.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 02 (duas) vagas para atuação na equipe de apoio ao Curso de Especialização em Engenharia de Software para Aplicações de Ciência de Dados.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aluno regular devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Computação da UFRGS ou programa afim.

2.3 Demonstrar conhecimento em temas relacionados à **Ciência de Dados** E/OU **Engenharia de Software**. Desejável: experiência prévia com administração moodle, experiência prévia no uso do MS Teams..

### 3. DA FUNÇÃO

3.1 Função que irá desempenhar: monitor do curso de Especialização em Engenharia de Software para Aplicações de Ciência de Dados.

3.2 Atividades a serem desenvolvidas: apoio ao professor em aulas síncronas, participação em sessões síncronas de mentoria, apoio síncrono ou assíncrono aos alunos via as plataformas do curso (Teams, Moodle, email), correção e avaliação de atividades acadêmicas, apoio a atividades de administração do curso nas plataformas do curso.

3.3 Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 15 (quinze) horas semanais a serem cumpridas de forma remota, em horários a serem acordados com a Coordenação do Curso e professores.

3.4 Local das atividades: modalidade remota, com comunicação síncrona/assíncrona nas ferramentas adotadas no Curso (moodle, Teams, email).

### 4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa de pesquisa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$1200,00 (mil reais).

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do curso e do bolsista.

4.4. O vínculo pode ser terminado a qualquer momento, caso as atividades não sejam cumpridas com a qualificação e dedicação esperadas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: [eng-sw-ciencia-dados@inf.ufrgs.br](mailto:eng-sw-ciencia-dados@inf.ufrgs.br), contendo “Edital de Seleção de Bolsista Nº 001/2025” no campo de assunto/título da mensagem. Devem ser enviados através deste e-mail os seguintes documentos em formato pdf: currículo atualizado (preferencialmente lattes), histórico escolar da pós-graduação atualizado, histórico escolar da graduação, e último comprovante de matrícula.

5.2 Período de inscrição: 09 de janeiro a 26 de janeiro de 2025.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta dos coordenadores do curso. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados.

6.3 Período de seleção: 27 a 29 de janeiro de 2025.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A divulgação do resultado da seleção referente a este edital ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto até o dia 30 de janeiro de 2025. O bolsista selecionado também será comunicado via o endereço de e-mail utilizado para envio dos documentos.

7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir 15 de fevereiro de 2025.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [eng-sw-inovacao@inf.ufrgs.br](mailto:eng-sw-inovacao@inf.ufrgs.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

8.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.